

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 014/2024

CONTRATANTE - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. - 14.674.337/0001-99

CONTRATADA - JC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J - 51.913.570/0001-03

ENDEREÇO - LARGO DOS MARES, Nº 06 – EDF. PIMENTEL, SALA 104 – MARES – SALVADOR/BA.

OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PARA CARPINTARIA

VALOR - TOTAL ESTIMADO DE R\$ 91.689,25 (NOVENTA E UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

PROCESSO Nº 24834/2024

LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

VIGÊNCIA - 06 (SEIS) MESES – A PARTIR DA ASSINATURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE - 2000

ELEMENTO - 339030

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº **014/2024** que entre si celebram, de um lado, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**, com sede no Palácio Deputado Luis Eduardo Magalhães, 1ª Avenida, nº 130, CAB, CEP: 41.745-001, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.674.337/0001-99, neste ato representada pelo Deputado Adolfo Menezes, seu Presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida no Largo dos Mares, Nº 06 – Edf. Pimentel, Sala 104 – Mares – Salvador/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.913.570/0001-03, neste ato representada por Jadson da Silva Damasceno, doravante designada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA REGÊNCIA LEGAL

1.1. O presente Contrato será regido pelo **Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo nº 24834/2024**, publicado em súmula no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16/08/2024, do qual ele decorre e o integra independentemente de transcrição, pela Lei Federal nº14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº147/2014, pela proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e pelas seguintes cláusulas e condições:

1.2. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição (art. 92, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) Termo de Referência;
- b) Proposta da **CONTRATADA**;
- c) Edital de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de material e ferramentas de carpintaria, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - PRAZOS

3.1. O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ter sua duração prorrogada, nos termos da Lei. 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Durante o exercício de 2024, as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Atividade: 2000, Elemento de Despesa: 339039, do Orçamento vigente da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.

5.2. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

5.3. Todos os custos relacionados ao transporte dos equipamentos deverão ser por conta da **CONTRATADA**.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Todos os bens deverão ser entregues na Alba no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

5.6. Diante das conclusões extraídas a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:

- a) Que estejam em desacordo com as especificações do objeto do certame.
- b) Que apresentem vícios ou defeitos de fabricação

CLÁUSULA SEXTA DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor estimado total de **R\$ 91.689,25** (noventa e um mil e seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para o lote 1.

7.2. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do empenho/contrato, em remessa única.

7.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: 1ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 130 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 41745-001.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos materiais, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Sem prejuízos das demais disposições contidas no presente ajuste, constituem-se ainda obrigações da **CONTRATADA**:

8.2. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto.

8.3. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de

48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**;

8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is).

8.5. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.8. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

8.9. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

9.2. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.4. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.6. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.7. Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando

não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à **CONTRATADA** que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

9.8. Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;

9.9. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

9.10. Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;

9.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021);

10.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

10.4. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

10.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Tácio Fentanes Borges Guimarães, Gerente, Cadastro nº 923971; O Fiscal substituto será a servidora Leilane dos Reis Oliveira, Arquiteta, Cadastro nº 925608;

10.5.1 O gestor do contrato será o servidor Antônio Sancho Rios Filho, Gerente, Cadastro nº 904.562;

10.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (inciso VI do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (inciso II do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022);

10.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (inciso III do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022);

10.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (inciso IV do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.11. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (inciso VII do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (incisos I e II do art. 23 do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (inciso IV do art. 23 do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (inciso IV do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e

anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (inciso III do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (inciso II do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022)

10.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (inciso VIII do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (inciso X do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.19. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (inciso VII do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (inciso VI do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Por se tratar de uma entrega única e não recorrente o contrato se encerrará após o fornecimento do material e a realização do pagamento pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, MULTAS E PENALIDADES

12.1. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme previsto no Art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA COBRANÇA JUDICIAL

14.1. As importâncias devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Será aplicado a este Contrato no que se refere a sua execução, bem como aos casos omissos, a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 14.634/2023.

16.2. A ausência ou omissão da fiscalização pela **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste Contrato.

16.3. E por estarem assim justas e contratadas assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, que vão também subscritas por 02 (duas) testemunhas a fim de que se produzam seus efeitos de direito.

Salvador, 09 de Setembro de 2024.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
DEPUTADO ADOLFO MENEZES - PRESIDENTE**

**JC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
JADSON DA SILVA DAMASCENO**

TESTEMUNHAS

1 -
2 -

ANEXO I**LOTE 01 - MATERIAL DE CARPINTARIA**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACIONADOR	ACIONADOR DE FECHADURA ELETRONICA COM 1 BOTÃO E FONTE 12 VOLTS COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	AGL	UND	20	R\$ 136,20	R\$ 2.724,00
2	ANTIFERRUGEM	SPRAY LUBRIFICANTE E DESENGRIPANTE MULTIUSO. EMABALAGEM COM 300ML. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INEMTRO.	STARRET	UND	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00
3	BATEDOR DE PORTA	BATEDOR DE PORTA EM AÇO, DE COR ZINCADA POLIDA. MATERIAL RESISTENTE. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	SOPRANO	UND	20	R\$ 9,10	R\$ 182,00
4	BATEDOR DE PORTA	BATEDOR DE PORTA MAGNÉTICO COM ÍMÃ INOX, 1 BATE PORTA INOX, COM ARRUELA IMANTADA, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO; - COR: INOX; ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO; COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	VONDER	UND	30	R\$ 28,40	R\$ 852,00
5	CHAPA MDF	CHAPA DE MDF DIMENSÕES 2750 X 1850 X 15MM COM 2	FIBRAPLAC	UND	20	R\$ 301,00	R\$ 6.020,00

		FACES NA COR BRANCO REVESTIDO.					
6	CHAPA MDF	CHAPA DE MDF DIMENSÕES 2750 X 1850 X 18MM COM 2 FACES NA COR BRANCO REVESTIDO.	FIBRAPLAC	UND	10	R\$ 425,00	R\$ 4.250,00
7	CHAPA MDF	CHAPA DE MDF DIMENSÕES 2750 X 1850 X 6MM COM 2 FACES NA COR BRANCO REVESTIDO.	FIBRAPLAC	UND	10	R\$ 232,00	R\$ 2.320,00
8	COLA BRANCA	COLA BRANCA EXTRA FORTE DE FÁCIL - APLICAÇÃO, COLA DE PVA COM SECAGEM TRANSPARENTE, CASCOREZ EXTRA PARA COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO. EMBALAGEM DE 1KG. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	PULVITEC	UND	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
9	COLA DE CONTATO	ADESIVO CONTATO SEM TOLUOLLATA 2,8 KG. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	KISAFIX	UND	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
10	COLA INSTANTANEA	COLA ADESIVO INSTANTANEO ULTRA RAPIDO 50G. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	GARRA	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
11	CORREDIÇA	CORREDIÇA TELESCÓPICA PARA GAVETA 45CM, COM ACABAMENTO ZINCADO, CAPACIDADE DE CARGA 25KG O PAR. DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	METALNOX	UND	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00

12	CORREDIÇA	CORREDIÇA TELESCÓPICA PARA GAVETA 40CM, COM ACABAMENTO ZINCADO, CAPACIDADE DE CARGA 25KG O PAR. DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	METALNOX	UND	20	R\$ 15,70	R\$ 314,00
13	DOBRADIÇA	DOBRADIÇA PARA ARMARIO RETA EM AÇO DE ALTA RESISTENCIA DE 35 MM COM CALÇO, CX C/20/UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	TN	CX	4	R\$ 134,00	R\$ 536,00
14	DOBRADIÇA	DOBRADIÇA PARA ARMARIO CURVADA EM AÇO DE ALTA RESISTENCIA DE 35 MM, CX C/ 20/UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	TN	CX	4	R\$ 134,00	R\$ 536,00
15	DOBRADIÇA	DOBRADIÇA AÇO CARBONO PARA PORTA, ROLAMENTO CROMADO, CARTELA COM 3 (TRÊS) UNIDADES DE DOBRADIÇA 3" X 2.½". COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	LIDER	UND	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
16	DUPLA FACE	FITA DUPLA FACE 19MM X 20M 3M PROFISSIONAL OU SIMILAR SUPORTE DE ATÉ 3,4KG/METRO COMPOSIÇÃO: MASSA DE ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE COM LINER DE FILME DE POLIETILENO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	NORTON	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
17	FECHADURA	FECHADURA ELETRICA DE SOBREPOR PARA PORTAS OU MADEIRA. ACIONAMENTO 12	AGL	UND	10	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00

		VOLTS COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO					
18	FECHADURA	FECHADURA DE TAMBOR CILINDRO PARA ARMÁRIOS. DIMENSÃO DO TAMBOR: 31X17MM. AÇO NIQUELADO. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	SOPRANO	UND	20	R\$ 9,10	R\$ 182,00
19	FECHADURA ELÉTRICA	FECHO ELÉTRICO DE EMBUTIR NO BATENTE – TRINCO AJUSTÁVEL. CARACTERÍSTICAS: FECHO ELÉTRICO 12V, MATERIAL EM AÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 25 X 5 X 25CM (C X L X A). COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	AGL	UND	20	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
20	FECHADURA PARA BANHEIRO	FECHADURA TARGETA ZAMAC PARA PORTAS DE MADEIRA EM BANHEIRO COM INDICADOR LIVRE/ OCUPADO, ACABAMENTO CROMADO, DIMENSÃO: 70MM X 60MM. IMAB OU SIMILAR. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	SOPRANO	UND	30	R\$ 35,20	R\$ 1.056,00
21	FECHADURA PARA DIVISÓRIA	FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO ZINCADO, MATERIAL TRINCO AÇO, MATERIAL TESTA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LADO 1 FECHADURA EXTERNA COM 2 CHAVES E LADO 2 BOTÕES	LOCKWELL	UND	20	R\$ 124,20	R\$ 2.484,00

		DE GIRAR, MATERIAL ESPELHO AÇO, TIPO TUBULAR, APLICAÇÃO DIVISÓRIA, REFERÊNCIA REF 41410N EIXO 90MM 2 EIXOS DE FIXAÇÃO.COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO					
22	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA 1000 SEGREDOS. DISTÂNCIA DE BROCA 55MM. CORROSÃO 1. FOLHA DA PORTA: 30/40MM. TRÁFEGO MÉDIO E SEGURANÇA MÉDIA. ACABAMENTO INOX COM ESPELHO E MAÇANETA. MARCA STAM OU SIMILAR. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	SILVANA	UND	20	R\$ 48,90	R\$ 978,00
23	FITA PARA MADEIRA	ROLO DE FITA PARA BORDA DE MADEIRA MDF, NA COR, BRANCO FOSCO TEXTURIZADO, 35 MM X 50 MT EM PVC. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	PROADEC	UND	10	R\$ 62,30	R\$ 623,00
24	FITA PARA MADEIRA	ROLO DE FITA PARA BORDA DE MADEIRA MDF, NA COR, BRANCO FOSCO TEXTURIZADO, 22 MM X 50 MT EM PVC. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	PROADEC	UND	20	R\$ 39,50	R\$ 790,00
25	FITA PARA MADEIRA	ROLO DE FITA PARA BORDA DE MADEIRA MDF, NA COR, CINZA PLATINA TEXTURIZADO, 35 MM X 50 MT EM PVC. COM DADOS E	PROADEC	UND	5	R\$ 37,40	R\$ 187,00

		IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.						
26	FITA PARA MADEIRA	ROLO DE FITA PARA BORDA DE MADEIRA MDF, NA COR, CINZA PLATINA TEXTURIZADO, 22 MM X 50 MT EM PVC. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	PROADEC	UND	10	R\$ 23,60	R\$ 236,00	
27	FOLHA DE PORTA	FOLHA DE PORTA SEMI OCA, LISA, SARRAFEADA, EM MADEIRA CRUA, SEM PINTURA, COM MEDIDAS 210X60X3,5CM. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	ANA CLARA	UND	5	R\$ 130,60	R\$ 653,00	
28	FOLHA DE PORTA	FOLHA DE PORTA SEMI OCA, LISA, SARRAFEADA, EM MADEIRA CRUA, SEM PINTURA, COM MEDIDAS 210X80X3,5CM. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	ANA CLARA	UND	5	R\$ 130,60	R\$ 653,00	
29	FOLHA DE PORTA	FOLHA DE PORTA SEMI OCA, LISA, SARRAFEADA, EM MADEIRA CRUA, SEM PINTURA, COM MEDIDAS 210X90X3,5CM. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	ANA CLARA	UND	5	R\$ 156,77	R\$ 783,85	
30	FORMICA	REVESTIMENTO PARA MÓVEIS, FORMICA BRANCA TX 3080MM X 1250MM X 0,8MM. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	FORMICA	UND	50	R\$ 177,35	R\$ 8.867,50	

31	FORMICA	REVESTIMENTO PARA MÓVEIS, FORMICA CINZA PLATINA L139 TX 3080MM X 1250MM X 0,8MM. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	FORMICA	UND	11	R\$ 209,90	R\$ 2.308,90
32	GRAXA	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO, MULTIUSO. EMBALAGEM COM 500G.	MUNDIAL	UND	10	R\$ 18,90	R\$ 189,00
33	MASSA CALAFETAR	MASSA DE CLAFETAR COM 350G NA COR CINZA, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	PULVITEC	UND	10	R\$ 13,70	R\$ 137,00
34	MOLA PARA PORTA	MOLA PARA PORTAS DE ATÉ 70KG. COR OURO. COIMBRA OU SIMILAR. POSSIBILIDADE DE TROCA DA MOLA INTERNA. MOLA PORTA, MATERIAL METAL, TIPO HIDRÁULICA AÉREA, COMPONENTES BRAÇO, VÁLVULAS INDEPENDENTES, ACABAMENTO PINTADO, COR OURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA ESQUERDA/DIREITA, RESISTENTE CORROSÃO. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	COIMBRA	UND	20	R\$ 366,70	R\$ 7.334,00
35	PLACA DE FORRO	PLACA DE FORRO EM FIBRA MINERAL DE 1250 X 625MM, E=12MM COM BORDA RETA LAY-IN, CAIXA COM 12 UNIDADES. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO	AMF	CX	30	R\$ 569,00	R\$ 17.070,00

		PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.					
36	PLACA DE FORRO	PLACA DE FORRO EM FIBRA MINERAL DE 625 X 625MM, E=15MM COM BORDA RETA LAY-IN, CAIXA COM 12 UNIDADES. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	AMF	CX	30	R\$ 587,00	R\$ 17.610,00
37	QUADRO DE CORTIÇA	QUADRO DE AVISO CORTIÇA MOLDURA ALUMÍNIO. DIMENSÕES: 1200 X 900MM.COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	SOUZA	UND	10	R\$ 193,00	R\$ 1.930,00
38	SILICONE	ADESIVO DE SILICONE ACÉTICO CONSTRUÇÃO 270ML TRANSPARENTE.	TEKBOND	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
39	SILICONE	ADESIVO DE SILICONE ACÉTICO CONSTRUÇÃO 50G TRANSPARENTE.	TEKBOND	UND	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
40	TAPA FURO	TAPA FURO ADESIVO 12MM BRANCO TEXTURIZADO, CARTELA COM 104 UNIDADES. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	PLUSNUT	CARTELA	10	R\$ 18,20	R\$ 182,00
TOTAL : R\$ 91.689,25 (NOVENTA E UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).							

JADSON DA SILVA Assinado de forma digital
 por JADSON DA SILVA
DAMASCENO:061 DAMASCENO:06124906538
24906538 Dados: 2024.09.03 15:05:00
 -03'00'

Quadro de Assinaturas

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 06/09/2024 10:37

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2024FCF313>



SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2024	
CONTRATANTE	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99
CONTRATADA	JC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J.	51.913.570/0001-03
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PARA CARPINTARIA.
VALOR	TOTAL ESTIMADO DE R\$ 91.689,25 (NOVENTA E UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PROCESSO	24834/2024
LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
VIGÊNCIA	06 (SEIS) MESES - A PARTIR DA ASSINATURA= 09/09/2024 À 08/03/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE	2000
ELEMENTO	3390-30
FISCAL DO CONTRATO	SR. TÁCIO FENTANES BORGES GUIMARÃES, GERENTE, CADASTRO Nº 923971. SRA. LEILANE DOS REIS OLIVEIRA, ARQUITETA, CADASTRO Nº 925608.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2024	
CONTRATANTE	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99
CONTRATADA	BRUNO VENICIUS SOUSA DE SANTANA
C.N.P.J.	48.335.431/0001-35
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO
VALOR	TOTAL DE R\$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS)
PROCESSO	23937/2024
LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES - A PARTIR DA ASSINATURA= 09/09/2024 À 08/09/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE	2000
ELEMENTO	3390-30
FISCAL DO CONTRATO	SR. ROGÉRIO ÍTALO CARDOSO DOS SANTOS (FISCAL TÉCNICO), TÉCNICO LEGISLATIVO, CADASTRO Nº 922.327. SR. RAFAEL BOULHOSA PORTELA, TÉCNICO LEGISLATIVO, CADASTRO Nº 923.092.

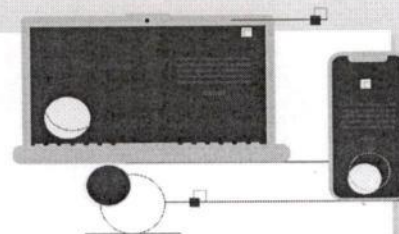
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 9912502432	
CONTRATADA	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES - 09/09/2024 A 08/09/2025, CONFORME PROCESSO Nº 28513/2024.

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



DOOL

Diário Oficial On Line

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

71 3343-2887
dool.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

